



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 008/2002

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2002.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

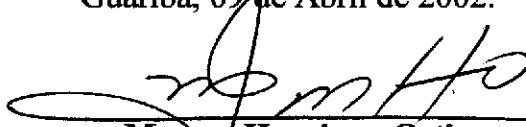
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.870 de 12 de Dezembro de 2001, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba para o exercício de 2002 e os termos da Lei nº 1.693 de 28 de Abril de 2000, que Institui Ponto Facultativo Municipal na data de 10 de Abril, comemorativo ao dia da Emancipação Político Administrativa de Guariba.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades normais da Câmara Municipal de Guariba no ponto facultativo do dia 10 de Abril, quarta-feira, em respeito à data comemorativa da Emancipação Político Administrativa do Município de Guariba.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 09 de Abril de 2002.


Marcos Henrique Osti
Presidente



Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.

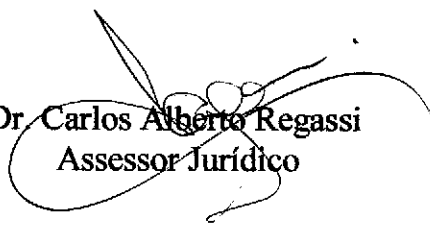


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

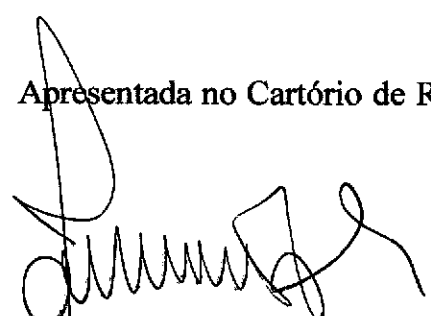
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer. 